



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 134 /2023.

“Dispõe sobre tratamento clínico e cirúrgico, para a realização de colocação de próteses fixas sobre implantes dentários.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o tratamento clínico e cirúrgico, para a realização de colocação de próteses fixas sobre implantes dentários, destinado aos pacientes semi dentados ou desdentados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na forma desta Lei.

Art. 2º - O paciente deverá passar por atendimento odontológico por dentistas que prestam serviços para o município de Araguari, para diagnosticar a necessidade de realizar o tratamento, comprovando que tal procedimento não seria somente estético.

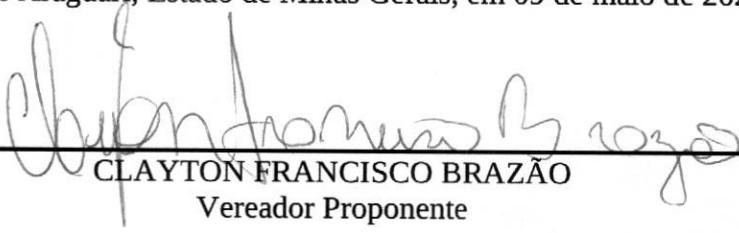
PARÁGRAFO ÚNICO: Para ter direito ao procedimento, o paciente deverá passar por investigação social para comprovar a sua vulnerabilidade.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.


CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente

